

LEI Nº 1.770, DE 17 DE DEZEMBRO DE 1.997

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL PARA FIM QUE ESPECIFICA.

A Câmara Municipal de Januária aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, com base na Lei Federal 4.320 de 17.03.64, a abrir CRÉDITO ESPECIAL ao Orçamento Programa do Município, do vigente exercício para fazer face às despesas decorrentes do Termo de Convênio celebrado entre o Centro Mineiro para Conservação da Natureza e o Município de Januária, no valor de R\$ 1.440,00 (hum mil quatrocentos e quarenta reais) como segue:

10 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente
02 - Departamento de Agropecuária e Mineração
04171032.096 - Manutenção de convênio com o Centro Mineiro para Conservação da Natureza
3.2.2.1 - Transferências à UniãoR\$ 1.440,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Especial aberto na forma do artigo anterior, ficam parcialmente anuladas as dotações abaixo discriminadas:

04171032.091 - Ações de Controle Ecológico
3.1.3.2 - Outros Serviços e EncargosR\$ 1.440,00

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Januária, em 17 de dezembro de 1997.

**JOSEFINO LOPES VIANA
PREFEITO MUNICIPAL**

**HERÁCLITO DIAS BASTOS
SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO**